



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2025/PROAD/UFRPE

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

Aos Dirigentes das unidades: Vice-Reitoria, Chefe do Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Institutos, Gerência de Contabilidade e Finanças, Departamentos Administrativos, Diretorias Administrativas das Unidades Acadêmicas, Secretarias, Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente, Núcleo de Acessibilidade, Editora Universitária, Sistema Integrado de Bibliotecas, Ouvidoria, Procuradoria Judicial, Unidade de Auditoria Interna, Coordenações de Estações Avançadas, Assessorias e Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Assunto: Emissão de Portarias de Fiscalização para serviços cujo empenho substitua o instrumento contratual nas Unidades Acadêmicas, Estações e Campi Avançados da UFRPE

Prezados usuários,

Considerando a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 77/2022 da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como as determinações estabelecidas no Ofício Circular nº 01/2025, a Pró-reitoria de Administração vem orientar aos gestores e responsáveis por contratos sobre as mudanças e procedimentos obrigatórios para utilização do sistema [Compras.gov.br/Contratos](https://compras.gov.br/contratos).

Conforme informado no Ofício Circular nº 01/2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, **todas as notas fiscais e documentos afins (faturas e/ou boletos) referentes à prestação de serviços e fornecimento de bens materiais, deverão ser lançados no sistema Contratos.gov.**

Neste sentido, o Ofício Circular nº 02/2025 traz a primeira mudança em relação ao procedimento de lançamento de notas fiscais de serviços cujos contratos sejam substituídos por empenhos. A partir de 11/02/2025, **as notas fiscais decorrentes de serviços realizados nas Unidades Acadêmicas e nos Campi Avançados, deverão ser lançadas no sistema Contratos.gov pelos responsáveis definidos no âmbito das respectivas unidades, devidamente indicados em portaria.**

Procedimentos a serem adotados:

1. **Responsáveis das Unidades:** Os servidores designados em portaria deverão realizar o lançamento das notas fiscais no sistema [Contratos.gov](https://compras.gov.br/contratos), garantindo que todas as informações estejam corretas e em conformidade com os empenhos vigentes.
2. **Abertura do Processo de Pagamento:** O processo de pagamento deverá ser aberto via SIPAC, com a inserção do instrumento de cobrança (nota fiscal, fatura ou boleto) gerado pelo sistema [Contratos.gov](https://compras.gov.br/contratos).
3. **Encaminhamento à Contabilidade:** Após anexar o instrumento de cobrança ao processo, o mesmo deverá ser encaminhado à Contabilidade para os trâmites finais.

Em caso de dúvidas ou dificuldades, inclusive quanto ao uso do sistema, os gestores poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Acompanhamento Técnico - Financeiro CATF/PROAD, que prestará o suporte necessário.

A UFRPE reforça a importância do cumprimento dessas determinações para garantir a regularidade e a transparência dos processos de pagamento, bem como a eficiência na gestão contratual.

Atenciosamente,

RODRIGO GAYGER AMARO
Pró – reitor de Administração